



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2019

**1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20/2019
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
A. FRUGONI LOCAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos 23069.000.086/2019-08 e 23069.153578/2020-21, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento a Repactuação de preços do Contrato nº 20/2019, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa A. Frugoni Locação de Mão de Obra LTDA., justificada pelo início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 dos postos profissionais contratados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal máximo do contrato é de **R\$ 103.377,24 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, no período de

03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e, após 01 de janeiro de 2020, o valor máximo mensal será de R\$ 102.855,42 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e dois centavos), tendo em vista o início da vigência da Lei Federal nº 13.932/2019.

PERÍODO		03/06/2020 A 31/12/2019		APÓS 01/01/2020	
TIPO DE ÁREA	ÁREA (M ²)	VALOR (R\$ / M ²)	VALOR TOTAL	VALOR (R\$ / M ²)	SUBTOTAL
ÁREA INTERNA	26.757,00	R\$ 3,11	R\$ 83.137,46	R\$ 3,09	R\$ 82.717,39
ÁREA EXTERNA	14.631,00	R\$ 1,38	R\$ 20.239,81	R\$ 1,38	R\$ 20.138,04
VALORES MÁXIMOS MENSAIS			R\$ 103.377,27		R\$ 102.855,42

Tendo em vista as notas fiscais do período de junho de 2019 a janeiro 2020 terem sido emitidas considerando os valores dos postos na vigência da Convenção Coletiva 2018, **a contratada faz jus a R\$ 25.131,16 (vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos) retroativos ao referido íterim.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da repactuação a que se refere este Termo onerarão o Programa de Trabalho 169645, PI M 20RK G 01 01 N e Fonte 8100

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0189607** e o código CRC **CDDAE862**.

Referência: Processo nº 23069.153578/2020-21

SEI nº 0189607